



JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A JBS S.A. (“Companhia”) vem informar aos seus debenturistas da aprovação do “Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e com Cláusula de Permuta, Emitidas pela JBS S.A.” (“Aditamento”), conforme deliberação tomada em assembléia geral de debenturistas realizada nesta data. Nos termos do Aditamento, aos debenturistas é assegurado utilizar o valor correspondente das debêntures de sua titularidade na integralização de ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 17 de maio de 2011 (“Aumento de Capital”), sendo certo que a Companhia poderá promover, a seu critério, o resgate das debêntures não utilizadas no Aumento de Capital pelo seu Valor Nominal Unitário, conforme definido no Aditamento, razão pela qual os titulares de debêntures deverão observar as seguintes condições para o exercício de seus direitos:

Utilização do Crédito no Aumento de Capital – Os titulares de debêntures terão direito de subscrever o aumento de capital no montante do respectivo crédito devido, observado o exercício do direito de preferência assegurado aos acionistas da Companhia. Caso da utilização do valor do crédito na integralização de ações (resultado da divisão do valor do crédito de determinado debenturista pelo preço de emissão por ação aprovado no Aumento de Capital) resulte direito ao debenturista ao recebimento de fração de ação, a Companhia pagará em moeda corrente o valor correspondente mediante crédito ao debenturista em até 3 (três) dias úteis.

Prazo para Utilização do Crédito em Aumento de Capital – Os debenturistas que desejarem exercer o direito previsto no Aditamento para utilizar o crédito de sua titularidade na integralização de ações no âmbito do Aumento de Capital deverão encaminhar notificação por escrito à Companhia em até 20 (vinte) dias contados desta data – iniciando-se, portanto, em 04 de junho de 2011 e encerrando-se em 23 de junho de 2011 –, informando a quantidade de debêntures de que são titulares, o correspondente valor total do crédito de que são titulares e sua intenção de participar do Aumento de Capital. Tais debenturistas deverão, ainda, encaminhar à Companhia, no prazo acima mencionado, os seguintes documentos: Pessoa Física: cópia autenticada da Carteira de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de comprovante de residência. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Carteira de Identidade e de comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.





Atualização de Dados Cadastrais - Os debenturistas cujos dados cadastrais não estiverem atualizados junto ao Banco Bradesco deverão procurar tal banco para atualizar suas informações para a subscrição do Aumento de Capital e, caso aplicável, receber o crédito decorrente do resgate de suas debêntures.

Direito de Preferência dos Atuais Acionistas – A depender do exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76 e do Aviso aos Acionistas divulgado nesta data, os debenturistas poderão não receber a quantidade de ações de emissão da Companhia correspondente ao valor do crédito aportado, mas a quantia em moeda corrente nacional equivalente.

Resgate de Debêntures – Nos termos do Aditamento, as debêntures que não forem utilizadas para integralização de novas ações no bojo do Aumento de Capital poderão ser resgatadas pela Companhia pelo seu Valor Nominal Unitário, observadas as condições previstas no Aditamento.

Preço de Emissão – O preço de emissão de cada nova ação ordinária a ser subscrita é de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos).

Direitos das Ações Subscritas – Após a homologação do respectivo aumento de capital pelo Conselho de Administração, as novas ações ordinárias farão jus aos mesmos direitos atualmente conferidos às ações ordinárias existentes.

Homologação – O valor do aumento de capital será correspondente ao montante exato do crédito representado pelas debêntures que forem capitalizadas, que podem representar a totalidade ou parte das debêntures emitidas. Sendo assim, não há possibilidade de existir sobras de ações a serem subscritas. Após a efetiva integralização pelos subscritores do Aumento de Capital, uma reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada para confirmar a subscrição e integralização das ações relativas ao Aumento de Capital, homologando o aumento de capital, ainda que parcialmente.

São Paulo, 03 de junho de 2011.

Jeremiah O’Callaghan
Diretor de Relações com Investidores

